

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 058/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Publicado 21 / 08 / 19

Retirado em / /


Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 9972-0

“Retifica a Portaria nº 020/2018, de 02 de maio de 2018, que dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério).”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

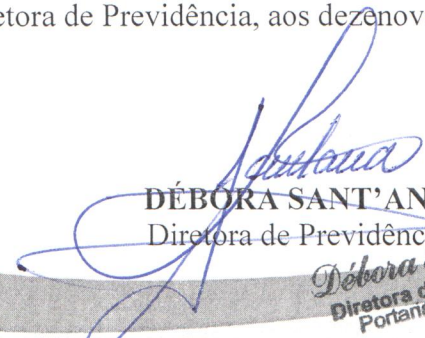
RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 020/2018, de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados com base na última remuneração, fundamentado no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, e art. 63 da Lei Municipal nº 1.713/2007, à servidora Pública Municipal **VALDECY FRANCO HENRIQUETA**, inscrita no CPF nº 669.455.6-00, matrícula 2893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PEB-I, tendo ingressado no serviço público em 03/02/1997.”*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos dezanove dias do mês de agosto de 2019.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017

Rua Alvinópolis, 338 – Centro – Nanuque/MG – CEP 39860-000
CNPJ 00.460.195/0001-52 – Fone: (33) 3621-3776
Site: www.ipasmun.mg.gov.br – e-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br